



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2020

“Altera o valor de vencimentos dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento a norma federal do Piso Nacional Salarial, e dá outras providências”.

PUBLICADO DO DIA 23/03/2020
AO DIA/...../.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

O Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO:

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. São fixados os pisos salariais com as alterações dos vencimentos dos cargos:

I – Agente de Combate a Endemias – R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês;

II – Agente Comunitário de Saúde – R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês;

Art. 2º. Em decorrência do que determina o art. 1º, ficam atualizados os valores respectivos aos vencimentos na tabela de vencimentos dos cargos mencionados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 20 de março de 2020.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal